



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 659 /2.014

“DENOMINA NOME DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo a Câmara Municipal APROVADO, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “AZARIAS SIQUEIRA DE SOUSA”, o prédio onde funciona o Pronto Atendimento de Saúde – situado na Rua Antônio Laurindo Uliana, s/n – Bairro Bellarmino Uliana – Brejetuba – ES.

Paragrafo único: Caso seja construído no município um hospital, deverá este ser denominado com o nome citado no caput. Caso necessário, que seja dado outro nome ao prédio do Pronto Atendimento de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 17 de dezembro de 2014.


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMB, em 17 de dezembro de 2014.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
Chefe de Gabinete